



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 358/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 005/2017- SEDOP/ALENQUER, segue:

"O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre SEDOP e o MUNICÍPIO de ALENQUER, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município"

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Diretor, instância de coordenação e execução e o Grupo de Trabalho responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr.(a) LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE NASCIMENTO. O qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo, 06 (seis) membros, como segue:

KARINA BURAN DA SILVA SALOMÃO	- BIÓLOGO/DIGITADORA (MEIO AMBIENTE)
ALTAIR KUHN	- ADVOGADO
NEUMA AUGUSTA ALVES PEREIRA	- APOIO (AGENTE DE MAIO AMBIENTE)
SIDNEY ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	- APOIO (AGENTE DE TRÂNSITO)
ADENILSON LINHARES CARVALHO	- APOIO (TÉCNICO EM ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS)
GUILHERME ARAÚJO PRADO	- APOIO (DEPARTAMENTO DE TERRAS)

Art. 4º. O Grupo de trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

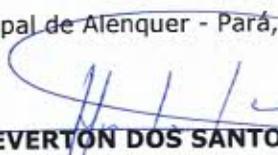
Art. 5º O processo de revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 04 de outubro de 2021.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer - Pará

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.


WILLIAM BONFIN PINTO
Secretário municipal de Administração - interino